

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JANEIRO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** DOCUMENTAÇÃO

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Munícipe relata que gostaria de obter um folheto no qual o mesmo conste informações sobre horário de coleta de lixo, dias que são realizada e caso o lixo seja colocado fora dos horários e dias corretos se tem alguma multa para isso e sim qual a lei que rege.

**RESPOSTA FINAL:** O cidadão pode acessar a página na internet e verificar os dias e horários do link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/slu/informacoes/servicos/coleta-domicilio>

Com relação a lei que rege horários de coleta, a lei 10534/12 em seu capítulo XII trata das infrações e das penalidades

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – FEVEREIRO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** DOCUMENTAÇÃO

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão solicita o prontuário de atendimento de sua Irmã do centro de saúde Efigênia Figueiredo Murta, deseja ter acesso ao documento

**RESPOSTA FINAL:** Em resposta à Demanda 194948, esclarecemos que cópias de prontuário e/ou ficha de atendimento se encontram a disposição de quaisquer pacientes atendidos nas unidades SUS-BH e, para acesso aos mesmos, basta o comparecimento do próprio paciente na unidade, munido de documento de identidade com foto e realizar solicitação escrita de próprio punho

Informamos também que o prontuário médico é de propriedade do paciente e de guarda da instituição e, conforme Art.89 do Código de Ética Médica (Resolução 1.931/2009) do Conselho Federal de Medicina, requisição de cópias de prontuário e/ou ficha de atendimento apenas poderá ser feita pelo próprio paciente, no caso de menor de idade pelos pais e/ou responsável legal deste ou ainda com pedido judicial. No caso de impossibilidade de comparecimento do próprio paciente, um responsável legal ou designado judicialmente poderá proceder com a solicitação

Especificamente no caso de fichas de atendimentos do SAMU-BH, o paciente deverá comparecer no BH Resolve – Rua dos Caetés, 342 - Centro, para fazer requisição. Deverá apresentar documentação de identidade original ou documentação judicial. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min. Telefone: 3277-1687 ou através do número 156.

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – MARÇO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** SAÚDE

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão deseja saber se um paciente que realizou uma cirurgia recentemente pelo SUS tem direito a fazer os curativos diretamente em seu centro de saúde.

Pede se intervenção da Ouvidoria.

**RESPOSTA FINAL:** Este caso deve ser avaliado pela equipe de enfermagem do Centro de Saúde de referência. A avaliação da Enfermagem é necessária para avaliar aspecto da ferida operatória, o tipo de curativo a ser realizado, orientações sobre o cuidado com a ferida, etc. Sugerimos que o usuário procure o centro de saúde de referência do seu domicílio, preferencialmente no horário de 10 às 12 horas ou 14 às 16 horas, que é o horário de funcionamento da sala de Curativos, onde ele será avaliado. Não é necessário agendar, só comparecer nesse horário citado.

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – ABRIL DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** TRANSITO

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão deseja saber informações referente ao rotativo de papel do ano de 2017 e 2018 se ele pode utilizar e como utilizar. Aguarda uma posição.

**RESPOSTA FINAL:** A folha do Estacionamento Rotativo não perde a validade

O usuário não deverá raspar o campo ano, conforme o item 3 das instruções de uso no verso do talão e o item 2 das Regras Básicas no verso da folha do Estacionamento Rotativo, se a folha não apresentar o ano atual

Portanto não há necessidade de troca do talão.

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – MAIO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** CULTURA

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** solicito a relação de projetos aprovados no Fundo Municipal de Cultural anos 2018/2019 Solicito dados estatísticos sobre os programas de fomento da Secretaria Municipal de Cultura

**RESPOSTA FINAL:** Os dados solicitados podem ser encontrados nas páginas de cada Edital da LMIC, por meio do link [pbh.gov.br/lmic](http://pbh.gov.br/lmic) Especificamente sobre o Edital 2017/2018 FUNDO, as informações constam nos links abaixo: <https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/editais/lmic-2018-2019-fundo> Aprovados: ANEXO I: RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS Estudos e estatísticas: ESTUDO COMPLETO DOS INSCRITOS ESTUDO DOS APROVADOS

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JUNHO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Preciso saber se atualmente está autorizado o funcionamento de escritório de administração na cidade de BH?

**RESPOSTA FINAL:** Informamos a V. S<sup>a</sup> que, de acordo com a Gerência de Licenciamento de Atividades em Propriedade - GLAPR:

"As atividades administrativas não foram suspensas em Belo Horizonte, como pode ser visto no Art. 5º do Decreto 17.328/20, transcrito abaixo.  
"(...)

Art. 5º – As atividades administrativas e os serviços essenciais de manutenção de equipamentos, dependências e infraestruturas referentes aos estabelecimentos cujas atividades estão incluídas neste decreto poderão ser realizadas preferencialmente por meio virtual ou com portas fechadas para o público externo com adoção de escala mínima de pessoas.  
"(...)"

Vale informar também que o cidadão pode fazer uma consulta online para saber se sua atividade CNAE está suspensa em Belo Horizonte, pelo site <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades>"

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JULHO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Boa noite, preciso saber se Corretora de Seguros é serviço essencial.

**RESPOSTA FINAL:** Não há norma municipal a respeito do tópico, portanto não há o que enviar como acesso à informação. Também não há restrição ao funcionamento de corretoras de seguros, caso seja esta a dúvida.

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – AGOSTO 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** solicito por gentileza informações sobre a forma de funcionamento dos templos religiosos, o que é preciso respeitar para que os cultos sejam realizados de maneira segura e legal? Existe algum protocolo específico para esse setor? Existe restrição para o número de pessoas no espaço?

**RESPOSTA FINAL:** Informamos a V. S<sup>a</sup> que, de acordo com a Subsecretaria Municipal de Fiscalização - SUFIS, Por se tratar de estabelecimentos de serviço de uso coletivo, os templos religiosos sempre estiveram liberados para funcionar por parte da Prefeitura. Desta forma, não foi criado nenhum protocolo específico de funcionamento. Todavia, devem ser seguidas normas estabelecidas para reduzir o risco de contágio por covid-19. Essas medidas se encontram na PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 312/2020, disponível no site da Prefeitura (<https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades>). Destacamos abaixo algumas das medidas elencadas na citada portaria:

- Disponibilizar meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);
- Impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; (Evite qualquer tipo de aglomeração; Mantenha distância mínima de 2 metros entre as pessoas.)
- Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas e organizar filas internas e externas, observando o distanciamento de mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas;
- Manter o ar condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e caso necessário manter o ar condicionado em funcionamento, garantir o plano de manutenção e as respectivas comprovações devem estar disponíveis para a fiscalização;
- Limpar e desinfetar sistematicamente as áreas, objetos e superfícies comuns, como pisos,

banheiros, balcões, bancadas, corrimãos, esteiras.  
-Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70%;  
- Disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual, dentre outras.  
No caso de igrejas e templos religiosos não há uma regra de delimitação do número máximo de pessoas no local. A citada regra existe para lojas de comércio varejista em geral (máximo de 1 pessoa a cada 7m<sup>2</sup>) e para outros tipos de estabelecimentos, como supermercados, padarias, lotéricas, bancos e farmácias (máximo de 1 pessoa a cada 13m<sup>2</sup>).  
Esses números podem ser usados como referência, no caso dos templos e igrejas. Vale ressaltar que, mesmo não tendo um número máximo definido de freqüentadores, não é permitido nenhum tipo de aglomeração no local, sob pena de interdição. Sugere-se, inclusive, a distância de pelo menos 1m entre os freqüentadores presentes.

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – SETEMBRO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Informação se está autorizado transmitir shows e jogos em telões nos bares de BH.

**RESPOSTA FINAL:** Informamos que, de acordo com a Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS, a descrição das atividades que estão permitidas ou proibidas em nosso município está em constante mudança, em razão dos números gerados pela pandemia. Por isso, torna-se necessária um acompanhamento cotidiano das medidas publicadas pela prefeitura. Em relação ao caso específico, atualmente (a partir do dia 11/01/21, pelo Decreto 17.523/21), nenhum bar ou restaurante está autorizado a funcionar com atendimento no estabelecimento, apenas para delivery ou para retirada do alimento pronto e embalado para consumo fora do local. Durante o período em que bares estiveram autorizados a funcionar (setembro/20 a janeiro/21), estava proibida a transmissão de shows e jogos em telões, conforme estabelecido pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 347/2020, e posteriormente pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 375/2020, através de seu art. 3º: Art. 3º – Ficam vedadas outras atividades de entretenimento que possam causar aglomerações, como projeção de imagens, apresentações teatrais e exibição de

eventos  
esportivos

## MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – OUTUBRO DE 2020

### LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão deseja saber referente ao decreto de funcionamento dos estabelecimentos em decorrer do COVID-19 sobre as penalidades que poderão ser aplicadas caso os estabelecimentos como salões de beleza funcionem de segunda a domingo em horário comercial de acordo com a necessidade dos mesmos pois os demais estabelecimentos estão fazendo isto. Pede que seja analisado a questão dos horários e funcionamento em geral.

**RESPOSTA FINAL:** Informamos a V. S<sup>a</sup> que, de acordo com a Subsecretaria Municipal de Fiscalização-SUFIS, As atividades autorizadas a funcionar durante o período da pandemia são determinadas pelo Decreto 17.361/20, com complementação pelo Decreto 17.328/20. Desde 11/01/21, conforme atualização dada pelo Decreto 17.523/21, apenas os serviços considerados essenciais estão autorizados a funcionar, e estes se encontram listados no Anexo I do Dec. 17.361/20, transcrito abaixo:

Atividade Faixa de horário de funcionamento

Padarias e lanchonetes (vedado o consumo no local) 5h às 22h

Comércio varejista de laticínios e frios 7h às 21h

Açougue e peixaria 7h às 21h

Hortifrutigranjeiros 7h às 21h

Minimercados, mercearias e armazéns 7h às 21h

Supermercados e hipermercados 7h às 22h

Artigos farmacêuticos Sem restrição de horário

Artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula Sem restrição de horário

Comércio varejista de artigos de óptica Sem restrição de horário

Artigos médicos e ortopédicos Sem restrição de horário

Tintas, solventes e materiais para pintura 7h às 21h

Material elétrico e hidráulico, vidros e ferragens 7h às 21h

Madeira 7h às 21h

Material de construção em geral 7h às 21h

Combustíveis para veículos automotores Sem restrição de horário

Peças e acessórios para veículos automotores 8h às 17h

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Sem restrição de horário

Comércio atacadista da cadeia de atividades do comércio varejista da fase de controle 5h às 17h

Agências bancárias: instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários Sem restrição de horário

Casas lotéricas Sem restrição de horário

Agência de correio e telégrafo Sem restrição de horário

Comércio de medicamentos, artigos e alimentos para animais de estimação Sem restrição de horário

Atividades de serviços e serviços de uso coletivo, exceto os especificados no art. 2º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020 Sem restrição de horário

Atividades industriais Sem restrição de horário

Banca de jornal e revista Sem restrição de horário

Serviços de alimentação, apenas para entrega em domicílio e retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17.328, de 2020 Sem restrição de horário

Restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, para atendimento exclusivo aos hóspedes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 17.328, de 2020 Sem restrição de horário

Atividades autorizadas neste Anexo em funcionamento no interior de shopping centers, galerias de loja e centros de comércio

Deverão ser observados os horários de cada atividade

A atividade de salão de beleza é classificada como atividade de serviço, cujo item encontra-se na tabela acima, com os seguintes dizeres: “Atividades de serviços e serviços de uso coletivo, exceto os especificados no art. 2º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020”.

Ao consultarmos o artigo mencionado acima, temos:

Art. 2º – Além do disposto no art. 1º, ficam suspensos os ALFs e autorizações das seguintes atividades:

(...)

IX – clínicas de estética e salões de beleza;  
Desta forma, fica claro que a atividade de salão de beleza não está autorizada a funcionar em nenhum dia ou horário.

Em relação às penalidades cabíveis por descumprimento da regra, informamos que, se verificada a irregularidade, o estabelecimento pode ser interditado imediatamente pela Fiscalização. Persistindo na desobediência ao decreto, o proprietário do estabelecimento será multado em R\$18.359,67.

## **MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – NOVEMBRO DE 2020**

### **LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO**

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão deseja saber se os profissionais da atenção básica que também atende ao COVID 19 fora dos hospitais, porém é feito em clínicas, consultórios etc quando e onde estes profissionais será vacinado.

**RESPOSTA FINAL:** Informamos a V. Sª que, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, essa secretaria está realizando a campanha de vacinação conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde (MS) e está com todos os esforços voltados para vacinar toda a população alvo de forma gradativa. Como já foi amplamente divulgado, o fornecimento de vacinas pelo MS está ocorrendo de forma reduzida e escalonada. A vacinação dos profissionais e trabalhadores de saúde ainda não contemplados se dará em fase posterior quando a



vacina estiver disponível nos 152 Centros de Saúde da capital e/ou outros postos de vacinação que estão sendo definidos. No momento, as últimas vacinas recebidas destinam-se à vacinação da população idosa. À medida em que novas remessas de vacinas forem recebidas, a Secretaria Municipal de Saúde divulgará o público alvo a ser contemplado. A sequência prevista para vacinação e maiores informações sobre a campanha pode ser acompanhada no site da Prefeitura de Belo Horizonte através do link abaixo: <https://prefeitura.pbh.gov.br/campanha-de-vacinacao-contracovid-19>

## **MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – DEZEMBRO DE 2020**

### **LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO**

**TEMA:** COVID-19

**TEOR DA MANIFESTAÇÃO:** Cidadão gostaria de saber em qual canal se realiza o cadastro para vacinação contra o covid-19 pois atua na linha de frente nos equipamentos para o CoronaVírus.

**RESPOSTA FINAL:** Informamos a V. S<sup>a</sup> que, de acordo com a Secretaria Municipal de Saude- SMSA, a sequência prevista para vacinação e maiores informações sobre a campanha pode ser acompanhada no site da Prefeitura de Belo Horizonte através do link abaixo:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/campanha-de-vacinacao-contracovid-19>